# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

4

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)



# Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

4

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)



**Editora Chefe** 

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais** 

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

. -

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

**Revisão** Os Autores 2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

### Conselho Editorial

### Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná



- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Profa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Profa Dra Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

### Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carla Cristina Bauermann Brasil Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Prof. Dr. Cleberton Correia Santos Universidade Federal da Grande Dourados
- Profa Dra Daiane Garabeli Trojan Universidade Norte do Paraná
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos Universidade Federal do Ceará
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jael Soares Batista Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Raquel Santos Araújo Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Pedro Manuel Villa Universidade Federal de Vicosa
- Profa Dra Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Talita de Santos Matos Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo Universidade Federal Rural do Semi-Árido



Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior - Universidade Federal de Alfenas

### Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva - Universidade de Brasília

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto - Universidade Federal de Goiás

Profa Dra Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profa Dra Elizabeth Cordeiro Fernandes - Faculdade Integrada Medicina

Profa Dra Eleuza Rodrigues Machado - Faculdade Anhanguera de Brasília

Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio - Universidade Federal de Santa Catarina

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes - Instituto Politécnico de Coimbra - Escola Superior de Saúde de Coimbra

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida - Universidade Federal de Rondônia

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Iara Lúcia Tescarollo - Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos - Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza - Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza - Universidade Federal do Amazonas

Profa Dra Magnólia de Araújo Campos - Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profa Dra Mylena Andréa Oliveira Torres - Universidade Ceuma

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan - Instituto Federacl do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profa Dra Regiane Luz Carvalho - Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profa Dra Renata Mendes de Freitas - Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Lima Gonçalves - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera - Universidade Federal de Campina Grande

### Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade - Universidade Federal de Goiás

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia



Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Profa Dra Érica de Melo Azevedo - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos - Instituto Federal do Pará

Profa Dra. Jéssica Verger Nardeli - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas - Universidade Federal de Campina Grande

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior - Universidade Federal de Juiz de Fora

Profa Dra Neiva Maria de Almeida - Universidade Federal da Paraíba

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Profa Dra Priscila Tessmer Scaglioni - Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

### Linguística, Letras e Artes

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Angeli Rose do Nascimento - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Profa Dra Carolina Fernandes da Silva Mandaji - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Denise Rocha - Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Profa Dra Miranilde Oliveira Neves - Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha - Universidade do Estado da Bahia

### Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Me. Adalberto Zorzo - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale

Prof. Dr. Alex Luis dos Santos - Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro - Centro Universitário Internacional

Profa Ma. Aline Ferreira Antunes - Universidade Federal de Goiás

Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva - Universidade Federal do Maranhão

Prof<sup>a</sup> Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrezza Miguel da Silva - Faculdade da Amazônia

Prof<sup>a</sup> Ma. Anelisa Mota Gregoleti - Universidade Estadual de Maringá

Profa Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria - Polícia Militar de Minas Gerais

Prof. Me. Armando Dias Duarte - Universidade Federal de Pernambuco

Profa Ma. Bianca Camargo Martins - UniCesumar



Prof<sup>a</sup> Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves - Universidade Federal do Paraná

Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques - Faculdade de Música do Espírito Santo

Profa Dra Cláudia Taís Siqueira Cagliari - Centro Universitário Dinâmica das Cataratas

Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Me. Daniel da Silva Miranda - Universidade Federal do Pará

Profa Ma. Daniela da Silva Rodrigues - Universidade de Brasília

Prof<sup>a</sup> Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Prof<sup>a</sup> Ma. Dayane de Melo Barros - Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas - Universidade Estadual de Goiás

Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro - Embrapa Agrobiologia

Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira - Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases

Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira - Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa - Marinha do Brasil

Prof. Me. Eliel Constantino da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita

Prof. Me. Ernane Rosa Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior - Prefeitura Municipal de São João do Piauí

Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes - Instituto Edith Theresa Hedwing Stein

Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira - Universidade Federal de Goiás

Profa Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa - Centro Universitário Estácio Juiz de Fora

Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista - Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Felipe da Costa Negrão - Universidade Federal do Amazonas

Prof. Me. Francisco Odécio Sales - Instituto Federal do Ceará

Profa Dra Germana Ponce de Leon Ramírez - Centro Universitário Adventista de São Paulo

Prof. Me. Gevair Campos - Instituto Mineiro de Agropecuária

Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos - Secretaria da Educação de Goiás

Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes - Universidade Norte do Paraná

Prof. Me. Gustavo Krahl - Universidade do Oeste de Santa Catarina

Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Profa Ma. Isabelle Cerqueira Sousa - Universidade de Fortaleza

Profa Ma. Jaqueline Oliveira Rezende - Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Me. Javier Antonio Albornoz - University of Miami and Miami Dade College

Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima - Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes - Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos - Universidade Federal de Sergipe

Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay

Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior - Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juliana Santana de Curcio - Universidade Federal de Goiás

Prof<sup>a</sup> Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Kamilly Souza do Vale - Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA

Prof. Dr. Kárpio Márcio de Sigueira – Universidade do Estado da Bahia

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Karina de Araújo Dias - Prefeitura Municipal de Florianópolis



Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR

Prof. Me. Leonardo Tullio - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profa Ma. Lilian Coelho de Freitas - Instituto Federal do Pará

Profa Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros - Consórcio CEDERJ

Profa Dra Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe

Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli - Universidade Estadual do Paraná

Profa Ma. Luana Ferreira dos Santos - Universidade Estadual de Santa Cruz

Profa Ma. Luana Vieira Toledo - Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro - Universidade Federal da Grande Dourados

Profa Ma. Luma Sarai de Oliveira - Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Michel da Costa - Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva - Governo do Estado do Espírito Santo

Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profa Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Prof<sup>a</sup> Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva - Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Renato Faria da Gama - Instituto Gama - Medicina Personalizada e Integrativa

Profa Ma. Renata Luciane Polsague Young Blood - UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva - Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof<sup>a</sup> Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa - Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profa Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro - Instituto Federal de São Paulo

Profa Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos - Faculdade Regional Jaguaribana

Profa Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho - Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné - Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel - Universidade Paulista



Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Editora Chefe: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Antonella Carvalho de Oliveira

Bibliotecária: Janaina Ramos

Diagramação: Camila Alves de Cremo

Correção: Giovanna Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Luiza Alves Batista

Revisão: Os Autores

Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: ramificações, interpretações e ambiguidades 4 /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena. 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-883-0

DOI 10.22533/at.ed.830210803

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

**CDD 340** 

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

### Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br



### **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.



### **APRESENTAÇÃO**

Em DIREITO: RAMIFICAÇÕES, INTEPRETAÇÕES E AMBIGUIDADES 4, coletânea de vinte e quatro capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse quarto volume, seis grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em ativismo judicial e combate à corrupção; estudos em políticas públicas e mitigação das desigualdades; estudos sobre direito e reflexos na pandemia; estudos em direito do trabalho; estudos sobre tecnologia e impactos na sociedade; e outras temáticas.

Estudos em ativismo judicial e combate à corrupção traz análises sobre ativismo judicial, cassação de mandato de deputado federal, instituições democráticas, corrupção e compliance.

Em estudos em políticas públicas e mitigação das desigualdades são verificadas contribuições que versam sobre migração síria, orçamento público, mulher negra e direito à educação, combate ao preconceito racial, urbanização de favelas e programa bolsa-família.

Estudos sobre direito e reflexos na pandemia aborda questões como novas tecnologias, práticas democráticas, *online dispute resolution* e direito da gestante em trabalho de parto.

No quarto momento, estudos em direito do trabalho, temos leituras sobre proteção do trabalhador, mediação e arbitragem, dimensão recíproca da informação e trabalho doméstico.

Estudos sobre tecnologia e impactos na sociedade aponta discussões sobre mapeamento tecnológico, nanotecnologia e proteção a dados pessoais

Por fim, em outras temáticas, há abordagens que tratam de temas como jusnaturalismo, derrelição do sujeito humano, literatura e capitalismo.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO
CAPÍTULO 11
CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ATIVISMO JUDICIAL Lia Sarti
DOI 10.22533/at.ed.8302108031
CAPÍTULO 215
CASSAÇÃO DO MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO CUNHA: ATIVISMO OU GARANTISMO CONSTITUCIONAL?  Jéssica Lahís Silva Bastos de Menezes Maria Francisca Silva Bastos Kartiele da Silva Lira Karina Araújo Pawlina  DOI 10.22533/at.ed.8302108032
CAPÍTULO 329
A (DES)CRENÇA NAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS EM TEMPOS DE ESCÂNDALOS DE CORRUPÇÃO Bianca Medran Moreira Bárbara Guerra Chala DOI 10.22533/at.ed.8302108033
CAPÍTULO 436
A ADOÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPLIANCE COMO BARREIRA PARA A LAVAGEM DE DINHEIRO E DOS ATOS DE CORRUPÇÃO Fabrizio Bon Vecchio Fernanda Ulysséa Pereira Leandro Villela Cezimbra DOI 10.22533/at.ed.8302108034
CAPÍTULO 550
MIGRAÇÃO SÍRIA PARA O BRASIL: O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE E A (IN) EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS Carolina Soares Hissa Maíra Costa Ribeiro Susana de Miranda Pires DOI 10.22533/at.ed.8302108035
CAPÍTULO 662
O ORÇAMENTO PÚBLICO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: HAVERÁ RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS DIREITOS ESSENCIAIS EM 2021?  Júlio Edstron S. Santos Frederico Augusto Barbosa da Silva Rogério Alves Dias  DOI 10.22533/at.ed.8302108036

CAPÍTULO 788
POLÍTICAS AFIRMATIVAS E A LUTA DA MULHER NEGRA PELO DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR  Eugenia Portela de Siqueira Marques Átila Maria do Nascimento Corrêa Amanda de Siqueira Marques  DOI 10.22533/at.ed.8302108037
CAPÍTULO 8
AÇÕES INTERATIVAS DO PROJETO DEBATE, CAFÉ E CINEMA NO COMBATE AO PRECONCEITO RACIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS NATALENSES  Arthur Fonseca Lopes Alcineia Rodrigues dos Santos Fabiana Ricardo Souza do Nascimento Patrícia Cristina Cavalcante Aurélia Carla Queiroga da Silva DOI 10.22533/at.ed.8302108038
CAPÍTULO 9104
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E A TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO NO ÂMBITO MUNICIPAL BRASILEIRO Eugênio Pacceli de Morais Bomtempo DOI 10.22533/at.ed.8302108039
CAPÍTULO 10122
PROGAMA BOLSA FAMÍLIA: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E CONCRETIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL  Jéssica Gomes Machado  Ana Maria Paim Camardelo  DOI 10.22533/at.ed.83021080310
CAPÍTULO 11132
NOVAS TECNOLOGIAS E PANDEMIA DA COVID-19: DISRUPÇÕES E DESAFIOS PARA AS PRÁTICAS DEMOCRÁTICAS  Janaína Rigo Santin  Pedro Henrique Pasquali  DOI 10.22533/at.ed.83021080311
CAPÍTULO 12145
ONLINE DISPUTE RESOLUTION (ODR): A SOLUÇÃO DE CONFLITOS À LUZ DA TECNOLOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)  Quíssila Renata de Carvalho Pessanha  DOI 10.22533/at.ed.83021080312
CAPÍTULO 13154
O DIREITO DA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO (E NO PÓS-PARTO) A

ACOMPANHANTE E AS RESTRIÇÕES DA COVID-19
Karine Domingos de Souza
Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira
Paulo Sérgio Gomes Soares  DOI 10.22533/at.ed.83021080313
CAPÍTULO 14170
A PROTEÇÃO DO TRABALHADOR ATRAVÉS DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA E AS MEDIDAS PROVISÓRIAS DA PANDEMIA DE COVID-19  Maria Laura Bolonha Moscardini  Daniel Damásio Borges  DOI 10.22533/at.ed.83021080314
CAPÍTULO 15182
A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO E DA ARBITRAGEM COMO MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDIVIDUAIS TRABALHISTAS Mariana Domingos Peres Ricardo Motta Vaz de Carvalho
DOI 10.22533/at.ed.83021080315
CAPÍTULO 16189
A DIMENSÃO RECÍPROCA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: UMA ANÁLISE SOB O PRISMA DO PRINCÍPIO DA FRATERNIDADE Lucieli Breda Maíra Brecht Lanner DOI 10.22533/at.ed.83021080316
CAPÍTULO 17206
DIREITO E POLÍTICA NA REALIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA Anna Christina Freire Barbosa Ingrid Danielle Amorim Alves de Araújo DOI 10.22533/at.ed.83021080317
CAPÍTULO 1822 <sup>2</sup>
HERMENÊUTICA JURÍDICA: MAPEAMENTO TECNÓLOGICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PATENTE DE SOFTWARE EMBARCADO  Karina Silva Juvenal Gustavo Passos Fortes Diná Vieira de Matos Jordânia de Araújo Costa  DOI 10.22533/at.ed.83021080318
CAPÍTULO 19235
COMPREENDENDO O NOVO ALERTA NANOTECNOLÓGICO A PARTIR DA EVOLUÇÃO
DAS TEORIAS SOBRE RISCO PARA ADEQUADA GESTÃO DO NANOWASTE

Daniele Weber S. Leal

Raquel Von Hohendorff  DOI 10.22533/at.ed.83021080319
CAPÍTULO 20254
GOVERNANÇA ALGORÍTMICA E A TUTELA DO DIREITO FUNDAMENTAL AOS DADOS PESSOAIS NO BRASIL: A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/18) COMO SISTEMA PROTETIVO PARA A EFETIVAÇÃO DA GOVERNANÇA DOS DADOS PARTICULARES NAS REDES SOCIAIS  Ana Karoline Fernandes de Sousa Raquel Colins Andrade Julia Barros de Brito DOI 10.22533/at.ed.83021080320
CAPÍTULO 21265
PROLEGÓMENOS AOS JUSNATURALISMO Victor Fell Enzo Stefano DOI 10.22533/at.ed.83021080321
CAPÍTULO 22270
UMA REFLEXÃO SOBRE A DERRELIÇÃO DO SUJEITO HUMANO PELO DIREITO: ENTRE EMBATES TEÓRICOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS Stephany Yohanne Rolim Pereira  DOI 10.22533/at.ed.83021080322
CAPÍTULO 23282
UM ENFOQUE JURÍDICO SOBRE A NARRATIVA DE <i>DOM CASMURRO</i> Karina Sales Longhini Larissa Fernanda Steinle DOI 10.22533/at.ed.83021080323
CAPÍTULO 24292
CAPITALISMO E PROGRESSO HUMANO Ricardo Tannenbaum Nuñez Marisa Rossignoli DOI 10.22533/at.ed.83021080324
SOBRE O ORGANIZADOR299

ÍNDICE REMISSIVO......300

### **CAPÍTULO 5**

### MIGRAÇÃO SÍRIA PARA O BRASIL: O PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE E A (IN) EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Data de aceite: 01/03/2021 Data de submissão: 08/12/2020

### Carolina Soares Hissa

Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP Goiânia – Goiás http://lattes.cnpq.br/4745917885576152

### Maíra Costa Ribeiro

Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP Goiânia – Goiás http://lattes.cnpq.br/8756358229317323

### Susana de Miranda Pires

Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP Goiânia – Goiás http://lattes.cnpg.br/0625503163434338

RESUMO: O conflito bélico que ocorre na Síria intensificou em meados de 2011, desde então seus cidadãos buscam sobrevivência e segurança em outros países. Os Estados que fazem fronteira com o território sírio foram os primeiros a abrigarem essas pessoas em situação vulnerável, todavia, a vasta quantidade de indivíduos a procura de refúgio fez com que países mais distantes abrissem suas portas para acolhê-los, como é o caso do Brasil, que tornouse referência para a sociedade internacional. do ponto de vista legislativo. O presente estudo intenta observar a (in) efetividade das políticas públicas brasileiras, enquanto Estado ou sociedade civil, com a implementação do Princípio da Solidariedade ao grupo de refugiados sírios, no período de 2013 a 2019. Para tanto, necessário se fez expor o contexto histórico que desencadeou a querra civil atual. destacando que os confrontos no território sírio perpassam por sua história, e os motivos são diversos, principalmente étnicos e religiosos, outrossim, importante clarificar o conceito dos termos refúgio, refugiado e migração, haja vista que a concessão de refúgio, ou status de refugiado, dependerá dos requisitos constantes nos aludidos conceitos, bem como apresentouse o Princípio da Solidariedade e suas nuances. Nessa linha de raciocínio, utilizou-se do método de abordagem Dedutivo, por meio de estudo e análise das normas gerais e internacionais à leis específicas do Brasil. Conclui-se que o Estado Brasileiro precisa da ajuda da sociedade civil e de organizações não governamentais, que assumem como protagonistas no acolhimento aos refugiados sírios, atuam com o ensino do idioma e capacitação profissionalizante, almejando a autossuficiência destas pessoas. entretanto, comparado ao grande número de imigrantes, estes projetos são insuficientes e escassos, o caminho para atingir o ideal está muito distante.

**PALAVRAS-CHAVE**: Refugiados Sírios. Princípio da solidariedade. Vulnerabilidade. Política Pública.

### SYRIA MIGRATION TO BRAZIL: THE PRINCIPLE OF SOLIDARITY AND THE (IN) EFFECTIVENESS OF BRAZILIAN PUBLIC POLICIES

ABSTRACT: The war conflict that takes place in Syria intensified in mid-2011, since then its

citizens have sought survival and security in other countries. The states bordering Syrian territory were the first to shelter these people in a vulnerable situation, however, the vast number of individuals looking for refuge has led to more distant countries opening their doors to welcome them, as is the case of Brazil, which has become a reference for international society, from the legislative point of view. The present study intends to observe the (in) effectiveness of Brazilian public policies, as a State or civil society, with the implementation of the Principle of Solidarity to the group of Syrian refugees, in the period from 2013 to 2019. Therefore, it was necessary to expose the context history that triggered the current civil war, highlighting that the clashes in Syrian territory run through its history, and the reasons are diverse, mainly ethnic and religious, otherwise it is important to clarify the concept of the terms refuge, refugee and migration, given that the concession of refuge, or refugee status, will depend on the requirements contained in the concepts mentioned, as well as the Principle of Solidarity and its nuances. In this line of reasoning, the Deductive approach method was used, through the study and analysis of general and international standards to specific laws in Brazil. It is concluded that the Brazilian State needs the help of civil society and nongovernmental organizations, which assume as protagonists in welcoming Syrian refugees, act with language teaching and professional training, aiming at the self-sufficiency of these people, however, compared to the great number of immigrants, these projects are insufficient and scarce, the road to achieving the ideal is very far away.

**KEYWORDS:** Syrian Refugees. Principle of solidarity. Vulnerability. Public Policy.

### 1 I INTRODUÇÃO

A violência é o ato mais praticado na história da humanidade, desde os períodos mais remotos, tem-se comprovações de que um grupo, por meio do poder ou da força, se sobrepôs ao outro. Com a evolução da sociedade e a criação dos códigos e normas, a preocupação com o ser humano foi ganhando destaque, até que, ao final da Segunda Guerra Mundial, surgiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, um marco histórico para a população mundial.

Contudo, em que pese exista um documento elencando os direitos fundamentais que devem ser observados e respeitados pelos Estados membros, tendo como essência a dignidade da pessoa humana, a afronta direta a estes direitos ocorre em vários países atualmente. É o caso da Síria, cujo Estado, que deveria propiciar o mínimo existencial para que seus tutelados tenham condições de satisfazer suas necessidades básicas para uma vida digna, falhou no exercício de sua primordial função, enquanto tutor, acarretando na guerra civil que perdura desde 2011.

O confronto inicialmente prejudicou as pessoas que viviam no país. A partir do momento que a situação se tornou insustentável, grupos de indivíduos foram forçados a buscar ajuda em Estados vizinhos, para fugir daquele fato horrendo. Nesse instante, o problema passou a ser internacional, a acolhida desses cidadãos sírios interferiu na economia dos Estados receptores, campos de refugiados foram criados para abrigar e alojar os imigrantes.

Devido a quantidade de imigrantes, houve a necessidade de países mais distantes recepcionar os refugiados, como o Brasil, famoso por ser um país hospitaleiro, contribuiu com a sociedade internacional. O epicentro do presente artigo é: As políticas públicas brasileiras e o Princípio da Solidariedade são eficientes em face aos refugiados sírios?

Adiante, prefacialmente, necessário clarificar o conflito bélico e o que o desencadeou para permanecer até os dias atuais, ceifando uma miríade de vidas, de maioria civis. Após, será exposto o posicionamento brasileiro no contexto de migração e refugiados sírios, com referência a Convenção de 1951, Protocolo de 1967, Declaração de Cartagena e o Estatuto dos Refugiados (Lei nº 9.474/97), bem como conceituando e explanando o Princípio da Solidariedade, sua aplicação e peculiaridades, finalizando com as políticas públicas para refugiados existentes no Brasil.

Por fim, será analisada a eficiência das políticas públicas, oferecidas e disponibilizadas pelo Estado Brasileiro e a atuação da sociedade civil ou das organizações não governamentais, na acolhida dos refugiados sírios.

A metodologia utilizada foi a teórica pelo método dedutivo, mediante utilização bibliográfica a partir de livros sobre o conflito na Síria, sobre Direito dos Refugiados, revistas e artigos do Alto Comissariado nas Nações Unidas (ACNUR), Organização das Nações Unidas (ONU), pesquisas em sites confiáveis, Constituição Federal, Tratados e Convenções Internacionais.

### 21 A GUERRA NA SÍRIA

Considerada uma das crises humanitárias internacional mais devastadora, que ceifou a vida de inúmeras pessoas, casos sangrentos e brutais, com elevada violação de direitos civis, imperioso explanar a guerra civil na Síria hoje existente, compreendendo que o cenário atual é uma resultante de uma série de conflitos na região do Oriente Médio. "Há registros de conflitos em terras sírias desde 3.000 a.C. Durante os 5 últimos milênios, o comando do país já esteve nas mãos dos sumérios, dos faraós egípcios, de bizantinos, romanos, otomanos, de Alexandre, o Grande, dos árabes, dos franceses [...]" (CAVALCANTI 2014, p.68). Os interesses para o domínio do território sírio foram, principalmente, os étnicos e religiosos, entretanto, importante destacar que a região é rica em petróleo e gás natural, ademais, está localizada no local denominado crescente fértil.

A Família Assad controla o Estado sírio desde 1970 quando, através de um golpe de estado, Hafez al-Assad tomou a liderança do Partido Baath e tornou-se presidente. A população, de maioria sunita, não satisfeita com a forma de governo implementada pelo presidente, foi às ruas clamar por liberdade de imprensa e democracia, o presidente, por sua vez, respondeu utilizando o poderio militar para manter a lei e a ordem, coibindo, inclusive, a criação de partidos de oposição. Insta aduzir que na Síria foi instaurado o Estado de Emergência quando o Partido Baath assumiu o controle do país, assim, o governo tinha o

poder concentrado enquanto que a população tinha seus direitos constitucionais escassos (ADUS, online; CAVALCANTI, 2014).

Hafez al-Assad comandou a Síria até o seu falecimento, fato ocorrido em 10 de junho de 2000. Seu filho, Bashar al-Assad, assumiu a presidência do Estado e, em que pese tenha feito um discurso pendente à uma nova forma de governo, mais liberal e democrática, com atenção aos Direitos Humanos, mais tarde contatou-se que o aludido discurso servira somente para fazer o jogo político e agradar os demais países que eram contrários ao regime autoritário conduzido por Hafez (CAVALCANTI, 2014).

Bashar al-Assad, por meio de um referendo, foi reeleito por uma grande maioria, considerando que era o único candidato no único partido existente, o Partido Árabe Socialista Baaz. Isso causou um conflito interno, gerando muitos opositores e, em 2011, estimulados pelo acontecimento denominado Primavera Árabe, as pessoas foram às ruas para manifestar clamando por reforma no país (CAVALCANTI, 2014).

Ocorre que o presidente, Bashar al-Assad, não se intimidou diante das circunstâncias e não renunciou, entretanto, almejando minimizar o cenário de manifestações, fez algumas concessões, sendo uma delas encerrar o estado de emergência que durou 48 anos, ainda, realizou novas eleições, permitindo a participação de outros partidos políticos, aprovou texto da Carta Maior, todavia, nada disso satisfez os opositores que permaneceram protestando (LUCENA, 2017).

Nesse ínterim, diversas foram as tentativas para apaziguar ou cessar o conflito no território sírio, a Organização das Nações Unidas (ONU) tentou negociar e enviou um enviado especial da ONU, que não vislumbrou a paz num cenário próximo. É como se a Síria possuísse a guerra em seu código genético.

### **3 I REFUGIADOS SÍRIOS NO BRASIL**

Insta pontuar que o *status* de migrante e refugiados são distintos e não se confundem, enquanto que aquele é utilizado para pessoas que se deslocam espontaneamente em busca de melhoria de vida no âmbito financeiro, educacional etc., continuam recebendo proteção de seu governo, todavia, para este, a escolha não foi uma opção, os refugiados escapam de conflitos, perseguições, cuja situação torna-se intolerável e perigosa, sendo forçoso abandonar seu país de origem e procurar por amparo dos demais Estados e outras organizações, como o ACNUR (NAÇÕES UNIDAS, online).

Dessa forma, conceitua-se refúgio como sendo uma proteção legal oferecida por um Estado "para cidadãos de outros países que estejam sofrendo perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou ainda, que estejam sujeitos, em seu país, a grave e generalizada violação de direitos humanos" (BRASIL, online). Nesse intelecto, a Declaração de Cartagena de 1984, em seu artigo III, apresenta o conceito de refugiado de forma a torna-lo mais amplo e abrangendo um maior número de

pessoas nessa condição1.

Destarte, a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, em seu artigo 1º define o termo refugiado aquele que em decorrência de fatos "ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, temendo ser perseguido por motivo de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país [...]", neste ponto identifica-se que o conceito de refugiado estava limitado à acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951. Houve uma necessidade de ajustar a definição de refugiado, assim adveio o Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados, que aduziu: "significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção" (ACNUR, online). Dessa forma, somente em 1984, com a Carta de Cartagena, além dos elementos expressos na Convenção de 1951, considera-se, para fins de conceito de refugiado, os casos de guerra ou conflito civil, no qual sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência, a afronta direta aos direitos humanos, como ocorre na Síria desde 2011. (ACNUR, online).

O Brasil, signatário destes tratados, tornou-se uma opção bastante expressiva na escolha dos refugiados sírios nos últimos anos. Tendo como alicerce uma legislação protetiva que é referência na sociedade internacional. Uma das possíveis causas para esta escolha é a Resolução Normativa nº 17², adotada pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), no qual facilita a emissão de vistos ao povo sírio que deixou sua terra natal em virtude da guerra civil (BRASIL, online; ADUS, online).

O Estado Brasileiro tem por tradição o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, como é o caso do refugiado, bem como existe o procedimento a ser adotado para análise da condição de refúgio. Contudo, considerar-se-á a falta de assistência por parte do governo, haja vista que o problema não está pautado apenas no acolhimento dessas pessoas, mas sim de uma perspectiva de ajuda humanitária imediata com planejamento de desenvolvimento social futuro (ADUS, online).

Segundo dados da 4ª Edição do Refúgio em Números, publicada pelo CONARE, tendo como base o relatório da ACNUR com dados levantados no ano de 2018, 6,7 milhões de refugiados no mundo são sírios, este relatório aponta que no Brasil, 51% de pessoas refugiadas reconhecidas são da Síria. Ao final do ano de 2018, foram reconhecidas 476 situações de refugiados, haviam 409 solicitações de reconhecimento da condição de 1 Terceira - Reiterar que, face à experiência adquirida pela afluência em massa de refugiados na América Central, se toma necessário encarar a extensão do conceito de refugiado tendo em conta, no que é pertinente, e de acordo com as características da situação existente na região, o previsto na Convenção da OUA (artigo 1., parágrafo 2) e a doutrina utilizada nos relatórios da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública. (ACNUR, online).

2 Dispõe sobre a concessão de visto apropriado, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e do Decreto 86.715, de 10 de dezembro de 1981, a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria (BRASIL, online).

refugiado de pessoas sírias. Nessa orbe, as concessões de refúgio, conforme informações do aludido órgão, a partir de 2013 foram: 2013: 358; 2014: 933; 2015: 685; 2016: 326; 2017: 310, dados de 2019 não informados até a presente data (BRASIL, online).

### 4 I PRINCÍPIO DA SOLIDARIEDADE

A dinâmica global sofreu diversas transformações com o advento da globalização, o pós-2°Guerra Mundial, e os movimentos de independência, afetando áreas como a política, a economia, como também o Direito. Nota-se uma maior preocupação, por parte da comunidade global, com o respeito aos direitos humanos (os quais foram pensados dentro do contexto ocidental), o multilateralismo, e a tutela da Humanidade como um todo.

Nesse sentido, desenvolveu-se o Direito Internacional Humanitário, o qual se orienta por princípios já conhecidos como a soberania dos Estados, como também princípios novos voltados para um ideal de "irmandade" como o princípio da Cooperação, da Não-indiferença e o da Solidariedade. Assim, procura estabelecer um equilíbrio entre os interesses individuais de cada Estado, como também ações voltadas para a coletividade.

Pensando no contexto global, o Princípio da Solidariedade em conjunto com o Princípio da Cooperação e da Não-indiferença são importantes para motivar a atuação de toda a comunidade internacional, sendo os Estados, as Organizações internacionais, organismos e até mesmo o indivíduo frente às crises políticas, sociais, econômicas e ambientais.

JUBILUT (2007) relata como o Princípio da Solidariedade tem um papel relevante no Direito Internacional dos Refugiados, pois por ele os Estados, pautados na equidade e na justiça social, compartilham os custos e desafios no gerenciamento e no criar soluções para auxiliar a população de um país que se encontra desprotegida.

TORRONTEGUY (2010) defende que a solidariedade como um princípio pode ser entendida em três áreas aonde ela se manifesta, sendo elas nacionalmente, intergeracionalmente e internacionalmente. A solidariedade nacional se demonstra nos direitos sociais e na presença destes direitos humanos de segunda geração nas normas de cada país, no Brasil ela se apresenta, por exemplo, no rol do artigo 6° da Constituição Federal de 1988.

A solidariedade intergeracional faz alusão à proteção do futuro do planeta e da Humanidade, dela pode-se extrair a responsabilidade de zelar do meio ambiente, promover o desenvolvimento sustentável e promover a justiça social visando proteger as gerações futuras.

Já a solidariedade internacional traz a atuação conjunta da comunidade global visando a constante melhoria das problemáticas atuais buscando um constante desenvolvimento em favor da coletividade. Assim é usada como motivação de políticas públicas para uma justa distribuição de renda, projetos de cooperação para levar o desenvolvimento para

áreas mais pobres, efetivação dos direitos sociais, como também o acolhimento e cuidado com os refugiados.

Ainda se tratando da solidariedade internacional, MENEZES (2007) a subdivide em quatro: unilateral, regional, continental e universal. Para o autor entende-se como solidariedade internacional unilateral quando um Estado age em prol de outro simplesmente para ajudar, ou seja, não o faz por causa de uma recompensa. A solidariedade internacional regional faz menção a ação de Estados próximos com interesses em comum (o Mercosul é um exemplo de inciativa pautada na solidariedade regional).

Ainda nesse sentido, a solidariedade internacional continental se desenvolve a partir de um espírito de fraternidade baseado em um sentimento de identidade geográfica, cultural ou histórica comum entre os Estados. Nela se fundamentam diversos acordos como a União Europeia e a União Africana. Por fim, a solidariedade internacional universal "enxerga" a Humanidade em sua totalidade, ela se situa como um valor mundial comum a todos os povos com capaz de influenciar as normas e assim modificar a dimensão das relações internacionais em prol da coletividade.

### **5 I POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS**

A América Latina, e em especial o Brasil assumem uma posição de destaque ao se pensar no Direito Internacional Humanitário e na questão dos imigrantes e refugiados, o que pode ser observado tanto na criação e adoção de novos princípios como o Princípio da Solidariedade como também na legislação relativas a estes temas, como a adoção ampliada do conceito de refugiado no ordenamento jurídico brasileiro.

De acordo com o Relatório Refúgio em Números 4º Edição, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (online, 2019) até o final de 2018 o Brasil somava mais de 161 mil solicitações de reconhecimento da condição de refugiado em trâmite e mais de 11 mil pessoas refugiadas reconhecidas. O Resumo Executivo Imigração e Refúgio no Brasil mostra que no período de 2011 até 2018 registrou-se mais de 492 mil imigrantes de longo termo (refere-se àqueles que normalmente permanecem por mais de um ano no Brasil). Estes dados revelam a importância de se criar políticas públicas voltadas para estes indivíduos, buscando garantir a eles uma vida mais digna.

Dentre as iniciativas do governo federal está a Operação Acolhida, criada em 2018 para garantir que os migrantes e refugiados venezuelanos em Roraima recebessem atendimento humanitário. Essa iniciativa do governo é uma grande força-tarefa que conta com um grande apoio, por exemplo, da ONU, FBB (Fundação Banco do Brasil), Azul, Caritas, e muitos outros.

Essa operação foi organizada em 3 esferas, sendo elas: ordenamento de fronteira (responsável pela parte de documentação, vacinação e operação controle do Exército Brasileiro), acolhimento (cuida da oferta de abrigo, alimentação e saúde) e a interiorização

(onde há o deslocamento voluntário de venezuelanos em Roraima para outras Unidades da Federação, visando a inclusão socioeconômica). Dados do Governo Federal (2020,online) expõem que até julho de 2020 quase 890 mil atendimentos foram realizados na fronteira, mais de 250 mil CPFs emitidos e aproximadamente 81 mil carteiras de trabalho emitidas.

Existem ações que não partem de uma iniciativa do Governo, como por exemplo o PARES (Programa de Atendimento a Refugiados) da Cáritas RJ³. Esse programa visa assegurar o respeito ao direito dos refugiados promovendo uma vida digna, e divide sua atuação em: acolhimento, proteção legal e integração local. No acolhimento os refugiados são instruídos sobre como ir à autoridade competente para solicitar refúgio, como também recebem ajuda na alimentação, higiene, vestuário. Ainda nesse momento, a Cáritas RJ atua por meio de parcerias para encontrar abrigos para os solicitantes de refúgio.

Na segunda frente, a proteção, a Cáritas RJ por meio de advogados oferece acompanhamento legal do procedimento de solicitação de refúgio como também auxilia na obtenção e regularização de documentos e orientações jurídicas diversas. Na integração visa garantir aos refugiados a possibilidade de se integrar na sociedade e garantir a eles autossuficiência. Para tanto, a Cáritas por meio de parceria com instituições públicas e privadas e com a atuação de uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos auxiliam no aprendizado do idioma, acesso ao mercado de trabalho, formação educacional e atendimento psicológico e de saúde. (2020,online).

O PARES Cáritas RJ lançou no início de 2019 um programa para capacitação profissional de refugiados no Rio de Janeiro, o MARES (Mediação para o Aprendizado de Refugiados e Solicitantes de Refúgio), 211 pessoas de 16 países se inscreveram para as aulas semanais ofertadas.

Entre outras iniciativas têm-se: a cartilha "Comunicação sobre Saúde com Indígenas Warao e Eñepa" a qual foi escrita em português, espanhol e nos idiomas nativos, iniciativa da ACNUR com a Fraternidade-Federação Humanitária Internacional (FFHI); os cursos de capacitação profissional organizado e oferecido pelo SJMR (Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados) Manaus.

Há também os projetos desenvolvidos pelo ACNUR com universidades brasileiras por meio da CSVM (Cátedra Sérgio Vieira de Mello). A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) tem um Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados (GAIRE) que além de oferecer assessoria jurídica gratuita, também oferece apoio psicológico e social, atuando, por exemplo, em pedidos de naturalização, vistos, acesso à educação, casamento. Na Universidade de Vila Velha (UVV-ES) oferecem mais de 10 tipos de serviços de saúde, incluindo odontologia, para os refugiados, com isenção de taxa, ela também oferta cursos de português (presencial ou a distância via Skype).

Na esfera legislativa, o Brasil é um país modelo para os demais Estados da sociedade 3 "A Cáritas Brasileira, fundada em 12 de novembro de 1956, é uma das 170 organizações-membro da Cáritas Internacional. Sua origem está na ação mobilizadora de Dom Helder Camara, então Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)" (CÁRITAS, online).

internacional com sua legislação bastante protetora, e abrigando mais de 9.700 refugiados, sendo 2.622 de origem síria, dados de 2017 (BRASIL, online).

O Estado de São Paulo destaca-se por implementar algumas políticas públicas para os imigrantes que se encontram sob seu manto, ressaltando que no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.478/2016⁴, pessoas em situação de refúgio são imigrantes. Dentre os objetivos da lei retro, cita-se a garantia ao imigrante de acesso a direitos sociais e serviços públicos, a promoção do respeito à diversidade e interculturalidade, busca impelir violações de direitos e o fomento na participação social (SÃO PAULO, online).

Ademais, foi criado o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), estabelecido no centro do município de São Paulo, que oferece apoio aos imigrantes com serviços especializados e multilíngue, com orientações jurídicas, serviços sociais, indicam as formas de regularização migratória e acesso a direitos sociais, bem como direcionam as denúncias de violações de direitos humanos (SÃO PAULO, online).

Outrossim, o Instituto Adus desempenha uma função importante no acolhimento dos refugiados, ministram aulas de português, prestam assessoria jurídicas, auxiliam na entrada destes ao mercado de trabalho, tendo como projeto aulas de idiomas para os brasileiros, sendo uma forma de articular o convívio social entre imigrantes e brasileiros e, ainda, tornando-os autossuficientes, sendo capazes de reconstruir suas vidas com autonomia, considerando que a ideia é dar o suporte até que essas pessoas consigam ser independentes (ADUS, online).

No Estado de Goiás, a Igreja Católica Apostólica Ortodoxa Antioquina, Paróquia São Nicolau, tem como primordial característica a assistência ao ser humano e, para o presente estudo, destaca-se o trabalho exercido com refugiados sírios em Goiânia. Este serviço social é fundamental na inserção desse grupo de refugiados, em situação de vulnerabilidade, na sociedade. Dessa forma, oferecem curso de português, auxiliam na interação com a comunidade e capacitação profissional.

### **6 I CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A crise humanitária causada pela guerra civil na Síria que atualmente causa tanto sofrimento na região foi responsável pela morte de inúmeras pessoas como também, devido a grave violação de direitos humanos na região, forçou milhares de pessoas a saírem de seu país buscando a oportunidade de uma vida digna e segura. No entanto, ao se analisar a história daquela área verifica-se que já se tinham diversos conflitos na região, tendo em vista que é um lugar rico em petróleo, gás natural e está localizada no crescente fértil onde surgiram as primeiras civilizações.

O conflito que se tem atualmente na Síria teve início com o golpe de Estado em 1970 que colocou Hafez al-Assad na presidência, e por perceber o descontentamento da 4 Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes (SÃO PAULO, online).

maior parte de seus cidadãos, sunitas, usou de forças militares para manter o seu controle na Síria, e instaurou o Estado de Emergência, conseguindo desse modo maior controle da região e consequentemente restringiu os direitos da população. A partir deste cenário é possível compreender o grande número de imigrantes e refugiados sírios no mundo inteiro.

Faz-se necessário também entender como o Brasil se apresenta na realidade dos imigrantes e refugiados sírios. Demonstrou-se que o Brasil busca assumir um certo protagonismo como um país que tem interesse em acolher e auxiliar esses indivíduos, o que é comprovado, por exemplo em relação aos refugiados, ao adotar na sua legislação o conceito ampliado de refugiado (no qual se insere o que determina a Convenção de 1951 e a declaração de Cartagena).

Ainda nesse sentido, o Brasil adota dentre os princípios orientadores da sua atuação na comunidade internacional o Princípio da Solidariedade, o qual teve origem no contexto da América Latina, e que ao enxergar a Humanidade como um todo, e por meio dos ideais de irmandade, os Estados tem o dever de agir em prol do bem da coletividade.

Além de influenciar as medidas adotadas no Direito Internacional, o Princípio da Solidariedade também se insere na formulação de políticas públicas voltadas para os imigrantes e refugiados no Brasil. Identifica-se o interesse do governo em atuar em alguns projetos voltados para esse grupo, contudo são insuficientes, necessitando do apoio de entidades da sociedade civil e de organizações internacionais.

A maioria destes projetos se concentram na acolhida, ou seja, naquele primeiro contato que o imigrante ou o refugiado tem dentro do país. Dentre os projetos apresentados, alguns têm por objetivo a integração real destes imigrantes e refugiados e o desejo de garantir a eles a autossuficiência por meio de capacitação profissional e estudo, contudo programas assim ainda são escassos se analisarmos a quantidade de imigrantes e refugiados em solo brasileiro atualmente.

### **REFERÊNCIAS**

ACNUR. **Convenção de 1951**. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/convencao-de-1951/#:~:text=A%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas,ap%C3%B3s%20a%20Segunda%20Guerra%20Mundial.&text=Atualmente%2C%20a%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20continua%20sendo,angular%20da%20prote%C3%A7%C3%A3o%20a%20refugiad%3Eos. Acesso em: 30 ago. 2020.

ACNUR. **Declaração de Cartagena**. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD\_Legal/Instrumentos\_Internacionais/Declaracao\_de\_Cartagena.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

ACNUR. **Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados**. Disponível em:https://www.acnur. org/fileadmin/Documentos/portugues/BD\_Legal/Instrumentos\_Internacionais/Protocolo\_de\_1967.pdf. Acesso em: 12 set. 2020.

ACNUR-AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS. **Relatório anual da cátedra Sérgio Vieira de Mello**: relatório técnico. Brasil, 2020. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/09/Relatorio-Anual-CSVM Digital.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

ADUS. A guerra civil na Síria e o refugiado sírio no mundo. Disponível em: https://www.adus.org.br/wp-content/uploads/2016/06/004-Cap4-A-guerra-civil-na-S%C3%ADria-e-o-refugiado-s%C3%ADrio-no-mundo.pdf. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. Governo Federal. **Operação Acolhida:** base legal. Disponível em: https://www.gov.br/acolhida/base-legal/ Acesso em: set. 2020.

BRASIL. Governo Federal. **Operação Acolhida:** histórico. Disponível em: https://www.gov.br/acolhida/historico/. Acesso em: 10 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Política de Refúgio no Brasil**. Disponível em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/anexos/politica\_de\_refugio\_no\_brasil.pdf. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Resolução Normativa nº 17**. Disponível em: https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/anexos/resolucao-normativa-n-17-do-conare.pdf/view. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. Portal da Imigração Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio**. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/refugio. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL. Portal da Imigração Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Refúgio**. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes/politica\_de\_refugio\_no\_brasil\_VOLUME2.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

BRASIL.MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Refúgio em números 4º edição**. Brasil, 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Refugio-em-nu%CC%81meros versa%CC%83o-23-de-julho-002.pdf. Acesso em: 11 set. 2020.

CARITAS. História. Disponível em: http://caritas.org.br/historia. Acesso em: 14 set. 2020.

CÁRITAS-RJ. Mediação para o Aprendizado de Refugiados e Solicitantes de Refúgio. Disponível em: http://www.caritas-rj.org.br/projeto-mares.html. Acesso em: 11 set. 2020.

CÁRITAS-RJ. **O Programa de Atendimento a Refugiados**. Disponível em: http://www.caritas-rj.org.br/opares.html. Acesso em: 11 set. 2020.

CAVALCANTI, Klester. Dias de Inferno na Síria. 2. ed. São Paulo: Benvirá, 2014.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; MACÊDO, M; PEREDA, L. Resumo Executivo. Imigração e Refúgio no Brasil. A inserção do imigrante, solicitante de refúgio e refugiado no mercado de trabalho formal. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança pública / Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra 2019. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes-obmigra/RESUMO%20 EXECUTIVO%20\_%202019.pdf. Acesso em: set. 2020.

JUBILUT, L. Lyra. O DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS E A SUA APLICAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. São Paulo: Método, 2007. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/O\_Direito\_Internacional\_dos\_Refugiados.pdf. Acesso em: 10 ago. 2020.

MENEZES, Wagner. A Contribuição da América Latina para o Direito Internacional: o Princípio da Solidariedade. Tese (Doutorado em Integração da América Latina) — Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina (PROLAM) da Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, p. 342. 2007. Acesso em: 10 ago. 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/. Acesso em: 14 set. 2020.

NAÇÕES UNIDAS. **ACNUR explica significado de status de refugiado e migrante**. Disponível em: https://nacoesunidas.org/acnur-explica-significado-de-status-de-refugiado-e-migrante/. Acesso em: 12 set. 2020.

NAÇÕES UNIDAS. **Conheça a ONU**. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca/. Acesso em: 30 ago. 2020.

SÃO PAULO. Lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016. Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/leiordinaria/2016/1647/16478/lei-ordinaria-n-16478-2016-institui-a-politica-municipal-para-a-populacao-imigrante-dispoe-sobre-seus-objetivos-principios-diretrizes-e-acoes-prioritarias-bem-como-sobre-oconselho-municipal-de-imigrantes. Acesso em 13 set. 2020.

TORRONTEGUY, Marco Aurélio Antas. **O direito humano à saúde no direito internacional:** efetivação por meio da cooperação sanitária. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 355. 2010. Acesso em: 10 ago. 2020.

### **ÍNDICE REMISSIVO**

### Α

Ativismo judicial 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27

### C

Capitalismo 86, 106, 123, 125, 256, 292, 293, 295, 296, 297, 298

Compliance 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 120

Corrupção 16, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 76, 87, 133, 139, 142

Covid-19 67, 72, 77, 108, 132, 133, 137, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 154, 155, 156, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181

### D

Dados pessoais 149, 150, 152, 153, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264 Derrelição do sujeito humano 270, 280

Direito 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 46, 47, 48, 52, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 68, 69, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 216, 217, 218, 219, 220, 227, 235, 236, 237, 241, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 292, 293, 295, 296, 299

Direitos fundamentais 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 47, 51, 62, 63, 64, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 87, 98, 100, 136, 142, 149, 154, 160, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 191, 198, 205, 206, 210, 221, 254, 258, 259, 261, 264

### Ε

Educação 15, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 57, 63, 64, 70, 71, 73, 78, 80, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 102, 108, 113, 115, 117, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 154, 155, 181, 233, 292, 299

### G

Garantismo constitucional 15, 16, 20, 23, 25, 26

### ı

Instituições democráticas 29, 30, 31, 33, 34, 125 Interpretações 20, 23, 25, 65, 76, 157, 224

### J

Jusnaturalismo 5, 265, 266, 267, 268

### L

Literatura 131, 201, 208, 264, 299

### M

Mediação e arbitragem 185, 187, 188

Migração 50, 52, 219

Mulher 88, 89, 91, 92, 93, 97, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 208, 213, 221

### Ν

Nanotecnologia 236, 237, 239, 240, 244, 246, 247, 248, 249, 252

### 0

Online dispute resolution 145, 146, 147, 152, 153

Orçamento público 62, 64, 69, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 141

### P

Pandemia 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 77, 83, 84, 86, 132, 133, 137, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181

Patente 10, 21, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233

Políticas públicas 8, 10, 20, 26, 27, 30, 34, 47, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 97, 100, 101, 105, 108, 111, 120, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 141, 212, 214, 218, 299

Preconceito racial 98, 99, 100, 101, 102

### Т

Trabalho 1, 2, 19, 29, 31, 36, 40, 41, 57, 58, 60, 67, 71, 76, 84, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 100, 105, 107, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 144, 145, 146, 154, 155, 161, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 233, 239, 241, 247, 249, 254, 255, 262, 264, 265, 270, 271, 284, 285, 290, 292, 293, 294, 295, 296

### U

Urbanização 104, 105, 108, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 295

## Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

4

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

f www.facebook.com/atenaeditora.com.br





### Direito:

Ramificações, Interpretações e Ambiguidades

4

mww.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora

f www.facebook.com/atenaeditora.com.br



